

Edital

PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 03/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL E
APOIO AOS CINECLUBES
LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO DA SELEÇÃO

O Município de Viana vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, divulgar o resultado da seleção de projetos culturais inscritos no Edital SECULT 003/2023 - Seleção de Projetos na Área da Formação Audiovisual e Apoio aos Cineclubes referente a execução de recursos dispostos no Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 - Lei de Emergência Cultural Paulo Gustavo.

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
es-940162515	Wilberth Silva	Cinevia	86,6
es-1077269776	Roberta Mendes	Cine Rural	81,6
es-99008684	Erik Zibral	Cine Raiz - Cine Itinerante	78,5
es-1609629220	Piatan Lube Moreira	Cine Club Terra Mãe	75,5
es-1322249199	Lamartine Freire do Rosário Júnior	LAKOPA - Oficina de Videoclipe	74,9

PROJETO INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 8.7 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO
es-825079751	Arlson Amorim Loureiro	Arte e Cultura na Praça

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura de Viana (www.viana.es.gov.br).

O Recurso deverá ser encaminhado para o email secult@viana.es.gov.br, ou ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura de Viana, no horário de 09h às 18h, na Av. Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

Os recursos remanescentes deste edital serão remanejados para aplicabilidade do Inciso II do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

Viana, 22 de novembro de 2023.

Renata Rosa Weixter
Secretária de Cultura e Turismo

Protocolo 1211042

**EDITAL/SEMED/Nº 010/2023
CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE VIANA - ES**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Viana/ES, com base na Lei Municipal nº 1.648, de 30 de julho de 2003, conforme discriminado abaixo:

1 - REMOÇÃO:

- 1.1 - O Concurso de Remoção é aberto aos professores e pedagogos do quadro efetivo, interessados na mudança de localização e de turno de trabalho;
- 1.2 - É vedada a participação no Concurso de Remoção dos profissionais:
 - 1.2.1 - quando se tratar de pessoal efetivo não estável que não contar, pelo menos, um ano de exercício nas funções específicas do cargo;
 - 1.2.2 - quando solicitada por ocupante de cargo de Magistério que houver faltado ao trabalho por três ou mais períodos de licença médica de até quinze dias cada um no período de outubro/2022 a outubro/2023;
 - 1.2.3 - quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;
 - 1.2.4 - quando solicitada por profissional que tenha recebido pena de repreensão, suspensão ou exoneração "ex officio" de função de confiança

2 - CAMPO DE ATUAÇÃO:

- 2.1 - Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I);
- 2.2 - Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II);
- 2.3 - Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III); compreendendo as disciplinas de Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.
- 2.4 - Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV);
- 2.5 - Pedagogo.

3 - INSCRIÇÕES:

- 3.1 - As inscrições serão realizadas no Portal da Educação no período de 27 a 29 de novembro de 2023, exclusivamente no formato online no seguinte endereço <http://educacao.viana.es.gov.br/remocao>.
- 3.2 - O candidato, no ato da inscrição, deverá informar caso possua 2 matrículas, para qual matrícula deseja inscrever-se no Concurso de Remoção - 2024.
 - 3.2.1 - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar solicitar a remoção para ambos os cargos, deverá inscrever-se separadamente para cada um deles, e a pontuação do vínculo para efeito de aferição de pontos será o tempo de serviço correspondente à cada matrícula inscrita.